

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 083/2019 e Inexigibilidade nº 09/2019, cujo objeto é **“Contratação de empresa para Remanejamento de internet fibra ótica nos municípios de Santa Helena e Céu Azul”**, no valor de R\$ 1.181,79 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº04.368.865/0001-66, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.
Cascavel/PR, 21 de outubro de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU